

Id:030E62EDF857E807

Id:0B6203C02993E966

REDENÇÃO
DO
GURGUEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro

Cep.: 64975-000

CNPJ: 01.612.606/0001-40

E-mail: pmriachofrio@hotmail.com



LEI Nº 399 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 345, de 23 de outubro de 2019, para dispor sobre a prestação de serviços no ramo de publicidade veicular sonora."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 345, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

Art. 4º-A A prestação de serviços no ramo de publicidade veicular sonora somente será autorizada no período compreendido entre as 08h e 18h de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 09 às 19h.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se publicidade sonora veicular a difusão de ideias, produtos, mercadorias ou serviços, com ou sem reprodução de música ou "jingles", mediante a utilização de equipamento de som instalado em veículo automotor, por pessoa física ou jurídica.



§ 2º É proibida a atividade de divulgação de publicidade veicular sonora em domingos e feriados, exceto na hipótese prevista no § 3º deste artigo.

§ 3º Nos casos de divulgação gratuita de avisos e campanhas de interesse público, poderá ser expedida autorização especial com horário diferenciado e com data certa para a realização da divulgação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, em 21 de junho de 2022.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
 Prefeito Municipal



AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Empregado (a): Ironalto Vargas Cândido.

Período Aquisitivo: de 20 de junho de 2021 à 19 de junho de 2022.

Período Concessivo: de 1 de julho de 2022 à 30 de julho de 2022.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração, a ser paga no 28º dia após a data do presente aviso.

Riacho Frio - PI, 21 de junho de 2022.

Rogers Pinheiro Gama da Silva
 Departamento Pessoal

Rogers Pinheiro Gama da Silva
 Chefe do Depto de Pessoal
 C.P.F.: 040.328.143-17

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Tendo em vista ter completado 12 (doze) meses de trabalho, conforme preconiza a Legislação **Ironalto Vargas Cândido** servidor público deste município, exercendo o cargo de Vigia, lotado na Escola Júlio Borges de Macêdo, matrícula nº 0205, solicita autorização para iniciar o gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2021 à 19/06/2022, com propósito de gozo a partir de 1/07/2022 por 30 dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Riacho Frio - PI, 21 de junho de 2022.

Ironalto Vargas Cândido
 Ironalto Vargas Cândido.
 RG.: 2.137.365 - SSP/PI
 CPF: 001.452.263-28